



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-327/2025

Funcionamento do Curso de Aprofundamento em Conhecimentos e Competências para Intervenção Psicológica no Trauma 2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Conhecimentos e Competências para Intervenção Psicológica no Trauma, curso breve creditado, a que se reporta o Despacho RT/C-48/2023, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre em regime pós-laboral, entre 24 de setembro a 6 de dezembro de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*,
5. As candidaturas têm lugar entre 23 de julho e 10 de setembro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 12 de setembro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 12 e 18 de setembro de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados em Psicologia que demonstrem possuir formação e/ou experiência profissional adequadas à frequência do curso;
9. A seleção dos candidatos será feita pelo Coordenador do Curso de acordo com os seguintes parâmetros; Percurso académico (40 pontos); Percurso profissional (40 pontos); Carta de motivação (20 pontos). sendo dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes "Competências para o Futuro" da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU).
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 175€ (cento e setenta e cinco euros), podendo ser paga em 2 (duas) prestações de 87,5€ (oitenta e sete euros e cinquenta céntimos) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 29 de setembro de 2025 e a segunda prestação até ao dia 30 de novembro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto "Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro" será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 22 de setembro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento de entidades parceiras associadas ao projeto "Aliança de Pós-Graduação" do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,